

**Chamamento Público para seleção de projetos de Inovação para o Programa Startup Nordeste – Rio Grande do Norte - 2ª Edição****RETIFICAÇÃO 02**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN vem por meio da presente RETIFICAÇÃO, promover ajuste no item 4.1.4 do edital, nos seguintes termos:

Onde se ler:

**“4.1.4 Da documentação**

Após a publicação do resultado contemplando a STARTUP / INICIATIVA para recebimento da Bolsa de Estímulo à Inovação, a empresa deverá apresentar a documentação abaixo, nos prazos estabelecidos. O endereço para envio da documentação será informado aos classificados posteriormente.

- a. Identidade e CPF do sócio da startup;
- b. Comprovante bancário (pessoa física e não jurídica) ou extrato de conta corrente com nome personalizado do bolsista e fornecido pelo Banco, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária; conta está onde serão depositadas a Bolsa;
- c. Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte, Inova Simples, ME, EPP e MEI), indicação do nome do proprietário ou do sócio representante legal e do endereço atualizado da empresa;
- d. Cópia do Certificado da Condição de Requerimento de Empresário ou Contrato Social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, ou ainda o Certificado de Inscrição de MEI;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (inclusive para os MEI, que deverão fazer a devida inscrição perante a Caixa Econômica Federal, independentemente de ter ou não empregado);
- g. Declaração de Enquadramento de Inova Simples, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, a exceção dos MEI;
- h. Declaração de Desimpedimento de Participação no Chamamento Público (em anexo);
- i. Declaração de Ciência quanto ao Tratamento de Dados Pessoais”.

**Chamamento Público para seleção de projetos de Inovação para o Programa Startup Nordeste – Rio Grande do Norte - 2ª Edição**

Leia-se:

**“4.1.4 Da documentação**

Após a publicação do resultado contemplando a STARTUP / INICIATIVA para recebimento da Bolsa de Estímulo à Inovação, a empresa deverá apresentar a documentação abaixo, nos prazos estabelecidos. O endereço para envio da documentação será informado aos classificados posteriormente.

- a. Identidade e CPF do sócio da startup;
- b. Comprovante de residência do sócio que receberá a bolsa de estímulo à inovação;
- c. Comprovante bancário (pessoa física e não jurídica) ou extrato de conta corrente com nome personalizado do bolsista e fornecido pelo Banco, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária; conta está onde serão depositadas a Bolsa;
- d. Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte, Inova Simples, ME, EPP e MEI), indicação do nome do proprietário ou do sócio representante legal e do endereço atualizado da empresa;
- e. Cópia do Certificado da Condição de Requerimento de Empresário ou Contrato Social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ou Certificado do Inova Simples, ou ainda o Certificado de Inscrição de Microempreendedor Individual - MEI;
- f. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (inclusive para os MEI, que deverão fazer a devida inscrição perante a Caixa Econômica Federal, independentemente de ter ou não empregado);
- h. Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual – MEI, ou Inova Simples (anexo IV);
- i. Declaração de Desimpedimento de Participação no Chamamento Público (anexo II);
- j. Declaração de Ciência quanto ao Tratamento de Dados Pessoais.”

**Chamamento Público para seleção de projetos de Inovação para o Programa Startup Nordeste – Rio Grande do Norte - 2ª Edição****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU INOVA SIMPLES**

A Proponente abaixo qualificada **DECLARA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **09/2023**, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, que, **na presente data**, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme parágrafo 1º, inciso I do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) **INOVA SIMPLES**, conforme Lei Complementar nº 167/2019.

**DECLARA**, ainda, que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comprometendo-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja selecionada no processo.

Por fim, **DECLARA** que está ciente da obrigação de comunicar formalmente ao SEBRAE/RN e seus parceiros quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da empresa. Por ser verdade, firma-se a presente.

[[Município/UF]], [[dd/mm/aaaa]]

**Dados da empresa:**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Razão social:</b>        |  |
| <b>CNPJ:</b>                |  |
| <b>Representante legal:</b> |  |
| <b>Cargo:</b>               |  |
| <b>CPF:</b>                 |  |
| <b>Assinatura:</b>          |  |

**Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas deste Edital.**

Natal/RN, 08 de maio de 2024.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Identificação Externa: EDT-RETIFICACAO-PROJETOS-DE-INOVACAO-PARA-O-PROGRAMA  
-STARTUP-NORDESTE

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: Marcelo Saldanha Toscano

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0047](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0047)